



Camila Gonçalves <camilacajamar@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento - Chamamento 02/2020 - Processo 13.677/2019

2 mensagens

AMG Saude <contato.amgsaude@gmail.com>

11 de março de 2020 17:27

Para: compras <compras@cajamar.sp.gov.br>, camilacajamar@gmail.com

Cc: rafael lopes pinto da silva lopes <rafaellopes114@yahoo.com.br>

Prezados

A Associação Metropolitana de Gestão – AMG, solicita através deste, o esclarecimento quanto aos seguintes itens requeridos no Edital de Chamamento Público 02/2020, Processo Administrativo 13.677/2019, conforme segue:

1 - Quanto aos documentos para habilitação

Os documentos que deverão ser juntados ao Envelope 1 para a Habilitação da Organização Social estão contidos no item 10 do Edital, porém, dentro do Anexo I – Termo de Referência, há no item 5 – Documentos – Habilitação, o pedido de novas certidões, não mencionadas inicialmente no item 10 do corpo do edital. Desta forma o questionamento se torna necessário para identificar onde tais documentos deverão ser alocados, uma vez que não há menção para serem incluídos no envelope 1 ou dentro do projeto técnico? Também gostaríamos de saber se a não apresentação de algum documento solicitado no Item 5, do Termo Técnico provocará a desclassificação da proponente?

2 - Quanto ao item 11.1.4 Experiência e Responsabilidade Técnica

É solicitado que a proponente apresente o vínculo empregatício celetista dos responsáveis técnicos que farão a gestão do contrato. Neste caso questionamos o motivo da comprovação de vínculo celetista como exigência para a participação do certame, uma vez que tal vínculo somente poderá ocorrer após o vencimento do chamamento público pela proponente, visto a mesma não possuir fins lucrativos e o responsável técnico ser dedicado especificamente à gestão do contrato em pleito, não tendo assim tal obrigatoriedade. Desta forma, revendo tal questão, o mesmo pensamento se aplica a tabela de pontuação do critério C4, visto tal comprovação celetista não se aplica para demais membros da equipe técnica neste momento.

3 – Em referência ao item 11.1.5.3 do Edital

Os atestados de capacidade técnica são emitidos por empresas privadas ou instituições públicas, em papel timbrado, portanto não ficou claro se o item "E" prevê também o envio do contrato firmado de parceria, além do atestado emitido, favor esclarecer.

Certos do posicionamento.

Atenciosamente,

Fabio Cardoso Omito

Presidente - AMG

Camila Gonçalves <camilacajamar@gmail.com>

19 de março de 2020 08:03

Para: AMG Saude <contato.amgsaude@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexa, resposta aos questionamentos.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Seleção.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Resposta ao AMG.pdf

45K



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar, 17 de março de 2020.

A

Associação Metropolitana de Gestão - AMG

Referente: Resposta ao pedido de esclarecimento.

A **Comissão Especial de Seleção para contratação de empresa de Gerenciamento para a UPA 24Hs** designada através da portaria n. 521 de 12 de fevereiro de 2020 vem através de sua presidente responder ao pedido de esclarecimentos.

Após análise, a comissão vem por meio desta informar que as certidões solicitadas no item 5 e subitens do Termo de referência são necessárias e devem ser incluídas no envelope 1, informamos que tais certidões foram inseridas no edital após análise deste pedido de esclarecimento, a não apresentação causará a desclassificação da proponente.

A parcial retificação do Edital de chamamento 02/2020, está no site da prefeitura municipal de Cajamar.

Com relação ao questionamento 2, o vínculo poderá ser comprovado através de outros meios, como contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente hábil para comprovação do vínculo entre a OSs e os responsáveis técnicos.

Com relação ao questionamento 3, o envio do contrato de parceria não é obrigatório.

Aproveitamos a oportunidade de expressar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tatiane Aparecida Campos Vilar

Presidente da Comissão de Análise e Seleção